TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27/2022

"Dispõe sobre a dispensa de licitação na Contratação de profissional referente a prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de prótese total/parcial removíveis, incluindo material e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu gestor **GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e; **CONSIDERANDO** o disposto no art.75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que aduz que é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo. Concomitantemente , a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estabelecimento de saúde próprio estruturado para entender a demanda de pacientes que necessitam de tais serviços. E considerado a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia de fornecimento adequado de próteses dentárias da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE contratar pessoa jurídica para complementar a rede pública de saúde.

CONSIDERANDO que a ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 10.478.589/0001-91, oferece um valor abaixo do estimado. A proposta perfaz um valor de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). pelos serviços supramencionados;

RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR a empresa ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 10.478.589/0001-91, a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da conforme Processo de dispensa:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1	75	un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVIVEL MAXILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANTTÁRIA; mucosuportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III, que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVIVEL MANDIBUILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA; mucosuportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina	370,00	365,00

acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III, que reprodução , os rebordos residuais dos pacientes.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL CONFECCIONADO DE AGORDO COM AS NORMAS VIGILÂCIA SANITÁRIA : Prótese Parcial Removível Odontologica intra-oral em liga de cromocobalto, dento-m uco-su portada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, **CONFECÇAO E INSTALAÇAO DE PROTESE** MAXILAR PARCIAL REMOVIVEL C.ONFECGIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANGIA SANITÁRIA; Prótese Parcial Removível Odontológica intraoral em liga de cromocobalto, dento-m ucosuportada ou dento-m ucosuportada indicada parcialmente para reabilitar pacientes desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PEQUIZEIRO-TO, 15 de junho de 2022

GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE